



Cota de Deferimento

Trata-se de processo administrativo visando a Regularização Fundiária (REURB-S) do Núcleo de Assentamento Precário “Avenida Presidente Castelo Branco”, localizado à Avenida Presidente Castelo Branco, altura do nº 3.012 – Jardim Zaira.

Em atendimento aos ditames estabelecidos no art. 28 da Lei Federal nº. 13.465/2017, a Secretaria de Habitação expediu a Portaria nº. 05/2021/SH (fl. 50) dando início ao procedimento administrativo de regularização fundiária (REURB) na modalidade “S” (de interesse social).

As áreas confrontantes à localização do Núcleo Av.: Presidente Castelo Branco são de propriedades de Chafik Mansur Sadek e outros, os quais foram encaminhadas as notificações de confrontantes. Publicou-se, notificação no Diário Oficial do Município, garantindo a ampla publicidade e, permitindo o direito de impugnação a eventuais terceiros interessados (fl. 54).

Não havendo nenhuma manifestação protocolada, deu-se, então, continuidade conforme estabelecido no Art. 28 da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Já consta no presente processo administrativo a elaboração do projeto de Regularização Fundiária com o atendimento aos requisitos estabelecidos nos Artigos 35 e 36 da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Desta forma, declaro SANEADA a presente REURB, na forma do inciso IV, do Artigo 28, da Lei Federal nº. 13.465/2017, uma vez que estão preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei de Regularização Fundiária.

DETERMINO, assim, a publicação no Diário Oficial do encerramento da presente REURB, em atendimento ao inciso V, do Artigo 28, da Lei Federal nº. 13.465/2017, bem como a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) para encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis de Mauá.

Mauá, 10 de Outubro de 2023.

Eliana de Almeida Caldeira
Secretária-adjunta de Habitação
Secretaria de Habitação